



Ministério da Educação
Esplanada dos Ministérios Bloco L, Anexo I - 3º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP
70047-900
Telefone: 2022-7037 - <http://www.mec.gov.br>

TERMO ADITIVO Nº 06/2021

PROCESSO Nº 23000.010067/2016-23

TERMO ADITIVO Nº 06/2021 AO CONTRATO Nº 19/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, POR INTERMÉDIO DA COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS E A EMPRESA REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI.

CONTRATANTE

A UNIÃO, representada pelo **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**, por intermédio da Coordenação-Geral de Recursos Logísticos, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ sob o nº 00.394.445/0030-38, sediada na Esplanada dos Ministérios, Bloco "L", Anexo II, 3º andar, em Brasília - DF, neste ato representada pelo seu Coordenador-Geral de Recursos Logísticos, o Sr. **VINÍCIUS PEREIRA ANDRADE**, brasileiro, casado, Carteira de Identidade RG n

[REDACTED] Portaria de Nomeação, nº 153, de 18 de março de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 19 de março de 2021, consoante subdelegação de competência pela Subsecretária de Assuntos Administrativos "**(SEI 2755706)**", conforme competência substanciada na Portaria nº 694, de 26 de maio de 2000, combinada com a Portaria nº 849, de 22 de abril de 2019, ambas do Ministro de Estado da Educação, doravante denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA

A Empresa **REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ n.º 08.247.960/0001-62, sediada no SIBS, Quadra 01, Conjunto B, Lote 16, Núcleo Bandeirante, em Brasília-DF, CEP 71736-102, neste ato representada pela Sra. **FLÁVIA MACENA DE SOUSA**, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade [REDACTED]

[REDACTED] doravante denominada **CONTRATADA**, conforme Pregão Eletrônico nº 01/2016, decorrente do Processo nº 23000.010067/2016-23, resolvem aditar o CONTRATO supracitado, com fulcro no Inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a denominação social da CONTRATADA, prorrogar, em caráter excepcional, o prazo de vigência do Contrato nº 19/2016 e consignar na dotação orçamentária específica as despesas decorrentes.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO SOCIAL**

2.1. Fica alterada a denominação social constante do preâmbulo do Contrato nº 19/2016, de **REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI** para **REAL JG FACILITIES EIRELI**, conforme consta da 37ª Alteração Contratual sob o registro nº 1596721 em 05/08/2020 da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

3.1. O prazo da vigência original do CONTRATO, ora aditado, fica prorrogado de 12 de julho de 2021 até 12 de julho de 2022 **ou até que se conclua o novo certame licitatório.**

4. **CLAUSULA QUARTA – DA REDUÇÃO DOS CUSTOS FIXOS OU VARIÁVEIS NÃO RENOVÁVEIS**

4.1. Com a redução dos custos fixos ou variáveis não renováveis, o valor global contratual passará do valor repactuado pelo Termo de Apostilamento nº 07/2021 (SEI 2698962) de R\$ 5.113.931,76 (cinco milhões, cento e treze mil novecentos e trinta e um reais e setenta e seis centavos) para **R\$ 5.106.943,44 (cinco milhões, cento e seis mil novecentos e quarenta e três reais e quarenta e quatro centavos)**, a partir de sua prorrogação.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. As despesas decorrentes da celebração do presente Termo Aditivo estão estipuladas em R\$ 5.106.943,44 (cinco milhões, cento e seis mil novecentos e quarenta e três reais e quarenta e quatro centavos), sendo para o exercício de 2021 o valor de R\$ 2.383.240,27 (dois milhões, trezentos e oitenta e três mil duzentos e quarenta reais e vinte e sete centavos), que correrão à conta do Programa de Trabalho PTRES 169155, Elemento de Despesa 33.90.39, em razão do que foi emitida a Nota de Empenho nº 2021NE000369, em favor da CONTRATADA.

5.2. **SUBCLÁUSULA ÚNICA** – O valor de R\$ 2.723.703,17 (dois milhões, setecentos e vinte e três mil setecentos e três reais e dezessete centavos) referente ao exercício de 2022, estará submetido à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da União/MEC.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA CONTRATUAL**

6.1. A CONTRATADA atualizará a garantia contratual no valor de R\$ 255.347,17 (duzentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e quarenta e sete reais e dezessete centavos), no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, contados da data de assinatura deste instrumento, correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor global do CONTRATO, em uma das modalidades definidas no § 1º do artigo 56 da Lei nº 8.666/93."

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESSALVA**

7.1. Fica resguardado à CONTRATADA o direito à análise de pedido de reajuste/repactuação de preços, após a prorrogação da vigência, observadas as disposições constantes no Contrato original e demais normas que regem a matéria, bem como à CONTRATANTE a redução e/ou eliminação dos custos fixos ou variáveis não renováveis que já tenham sido amortizados ou pagos, e a comunicação prévia a contratada com 30 (trinta) dias de antecedência do encerramento contratual.

8. **CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO**

8.1. O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as respectivas despesas por conta da CONTRATANTE.

9. **CLÁUSULA NONA - DA RATIFICAÇÃO**

9.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO original, não conflitantes com o presente instrumento.

9.2. E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente Termo Aditivo, na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais dele decorrentes.

VINÍCIUS PEREIRA ANDRADE
CONTRATANTE

FLÁVIA MACENA DE SOUSA
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIA MACENA DE SOUSA, Usuário Externo**, em 12/07/2021, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Pereira Andrade, Coordenador(a)-Geral**, em 12/07/2021, às 12:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Cleuber Lopes Alves, Testemunha**, em 12/07/2021, às 12:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Ellen Cristina Santos Gonçalves, Testemunha**, em 12/07/2021, às 13:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2758355** e o código CRC **0BBCB910**.